



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas
Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

OFÍCIO Nº 18/2025/CENGCVIL/CCET/UFAC

Rio Branco, 25 de julho de 2025.

À
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
Universidade Federal do Acre
Rod. BR-364 Km-04, Distrito Industrial
CEP: 69920-900 – Rio Branco/AC

Assunto: **Publicação da Convocação para Apresentação de Defesa ao Jubilamento do Curso de Engenharia Civil.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23107.022054/2025-08.

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA AO JUBILAMENTO - ENGENHARIA CIVIL

Convocamos os discentes do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, abaixo relacionados, em conformidade com os Arts. 356 e 357 do Regimento Geral da UFAC que se enquadram nos critérios de **Jubilamento**, para apresentarem **defesa por escrito justificando sua permanência contendo cronograma com previsão de conclusão de curso**, junto a Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil, no **prazo máximo de 15 dias úteis**, a contar da data de publicação desta convocação.

A defesa por escrito deverá ser encaminhada para o e-mail do Curso – < civil.ccet@ufac.br > ou presencialmente na Coordenação de Engenharia Civil. Para mais informações entrar em contato através do e-mail da coordenação < civil.ccet@ufac.br >.

MATRÍCULA	DISCENTE	MOTIVO
20180230031	Alam Moacyr Lucena e Souza	Art. 357, inciso II
20210230007	Alberto Brenne Trindade Matos	Art. 357, inciso II
20150230047	Alexandre Silva dos Santos	Art. 357, inciso II
20220230052	Amanda Dias Ferreira	Art. 357, inciso II e III, § 4º
20170230002	Anderson de Souza Chaves	Art. 357, incisos III, § 4º
20230230007	André Haruo Kadowaki Lemes	Art. 357, inciso II
20220230023	Antonio Diego de Freitas Fontinele	Art. 357, inciso II
20210230050	Antonio Lucas Farias de Souza	Art. 357, inciso II
20230230017	Arthur Cruz de Oliveira	Art. 357, inciso II
20240230024	Ayla Braga	Art. 357, inciso II

20240230025	Bethania Mariussa Ribeiro Pires	Art. 357, inciso II
20190230036	Brenner Melo da Silva	Art. 357, inciso II
20240230058	Carlos Ricardo Chagas Lima	Art. 357, inciso II
20170230049	Cristiele Rafaella Moura Figueiredo	Art. 357, inciso II
20230230049	Douglas Melo Fontes	Art. 357, inciso II
20200230055	Eduardo Fernandes Costa	Art. 357, inciso II
20210230040	Felipe Alexandre Silva	Art. 357, inciso II
20160230009	Felipe Bispo Rezende	Art. 357, inciso II
20200230032	Felipe Lino Soares	Art. 357, inciso II
20200230035	Gabriela Cristina Souza da Silva	Art. 357, inciso II
20230230028	Hitallo Silva de Souza Lima	Art. 357, inciso II
20240230026	Humberto Frota Moreira	Art. 357, inciso II
20160230040	Igor Lopes Pereira	Art. 357, incisos II e III, § 4º
20190234046	Izabela Contreiras Machado	Art. 357, inciso III, § 4º
20220234065	Janaína Melo da Silva	Art. 357, incisos II
20140230050	Jefferson Morais de Oliveira	Art. 357, incisos II e III, § 4º
20190230053	Joao Alaaaim Nascimento de Souza	Art. 357, incisos III, § 4º
20240230007	Júlio César Lima dos Santos	Art. 357, inciso II
20200230051	Kenny de Melo Tejeira	Art. 357, inciso II
20200230060	Layana da Silva Dantas	Art. 357, inciso II
20180230002	Luan de Lima Almeida	Art. 357, inciso II
20190230026	Luan de Souza Silveira Barros	Art. 357, inciso II
20190230028	Lucas Coelho Barroso	Art. 357, incisos II e III, § 4º
20220230030	Lucas Ravell Souza da Rocha	Art. 357, incisos III, § 4º
20200234056	Magliel de Moura Correia	Art. 357, incisos III, § 4º
20200234061	Manoel Alves Crespo Neto	Art. 357, incisos III, § 4º
20210230058	Marcos Vinícius Monteiro de Lira	Art. 357, inciso II
20210230024	Matheus Bezerra da Silva	Art. 357, inciso II
20230234001	Michel Weider de Souza Silva Filho	Art. 357, inciso II
20230230055	Otávio Francisco Pinto de Moura	Art. 357, inciso II
20170230041	Pablo Itallo Santana de Lima	Art. 357, inciso II
20210230016	Paulo Vitor Matos Bernardo	Art. 357, inciso II
20240230056	Pedro Henrik Souza Dias	Art. 357, inciso II
20220230055	Sarah de Oliveira Cardoso	Art. 357, incisos III, § 4º
20240230036	Sayonara Mesquita Camurca	Art. 357, inciso II
20200234001	Sérgio Ricardo Souza Dantas Filho	Art. 357, inciso II
20240230001	Thayanna Yury Furtado Gadelha	Art. 357, inciso II
20200234062	Thiago de Oliveira Lopes	Art. 357, inciso II
20180230023	Thiago Fontinele da Rocha	Art. 357, inciso II
20190230045	Thyago de Freitas Acreano	Art. 357, inciso II
20230230050	Vitória Cristina Mello Maciel	Art. 357, inciso II

REGIMENTO GERAL DA UFAC
Seção XXII
Do Jubilamento

Art. 356. O jubilamento é o processo pelo qual o aluno é desligado do curso ao qual está matriculado e perde o vínculo com a universidade.

Art. 357. O jubilamento ocorrerá quando o aluno incorrer em uma das seguintes situações:

I – não concluir o curso de graduação no período máximo fixado para integralização curricular;

II – não renovar matrícula curricular em nenhuma disciplina durante dois semestres consecutivos ou intercalados;

III – trancar a matrícula total em curso por mais de dois semestres consecutivos ou três intercalados.

§ 1º Incorrerá também em pena de jubilamento o aluno que cumulativamente incorrer nos limites permitidos estabelecidos nos incisos II e III deste artigo.

§ 2º A universidade poderá conceder prorrogação de prazo para conclusão de curso, nos termos estabelecidos por este Regimento e em normas internas.

§ 3º Não será computado, no prazo de integralização de curso, o período correspondente a trancamento de matrícula.

§ 4º Para fins de jubilamento, considerar-se-á trancamento total de matrícula, a reprovação por falta em todas as disciplinas matriculadas em determinado semestre letivo.

Atenciosamente,

Assinado Eletronicamente

Prof. Me. Bernardo Antonio Silva Ramos

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Civil

Portaria nº 1504/2025

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC
- <http://www.ufac.br>



Documento assinado eletronicamente por **Bernardo Antonio Silva Ramos, Coordenador**, em 25/07/2025, às 17:22, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ufac.br/sei/valida_documento ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **1740342** e o código CRC **1F582B84**.